



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia.

Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMULGADO
EM 10/11/2023

“Dispõe sobre a recomposição inflacionária salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santo Estevão e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art. 26, III, e no Regimento Interno, art. 15, VI, propôs e o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição inflacionária salarial dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santo Estevão, no percentual total de 21,31% (vinte e um vírgula trinta e um por cento), o qual se refere aos índices do IPCA/IBGE do período de janeiro/2021 a setembro/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão custeadas através da dotação orçamentária específica

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Estevão, Bahia, Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2023.


Mario Thomas Araújo Santiago

Presidente



Parecer Contábil Ao Projeto De Resolução nº. 06/2023

Este parecer tem como atribuição emitir parecer contábil sobre o reajuste aos servidores públicos do Poder Legislativo, fixado com o índice de 21,31%, conforme índice IPCA- E(IBGE). Além disso, ele se utiliza dos valores orçados no parecer contábil apresentado no PR n. 06/2023, o qual trata da revisão geral aplicada aos servidores efetivos, com objetivo de demonstrar melhor transparência e fidedignidade nos valores apurados em relação aos limites legais.

Ainda, visa-se obedecer aos termos dos arts. 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Dito isso, faço as seguintes considerações:

1. Tendo este PL o intuito de conceder aos servidores públicos do Legislativo o reajuste de 21,31%, sobre seus vencimentos, foi utilizado para o impacto orçamentário e financeiro os valores apurados no PL n. 06/2023, devido à emissão de parecer contábil favorável aos gastos em relação aos limites legais.

2. A atualização é obtida multiplicando-se o valor a ser corrigido pelo fator acumulado do índice de referência (Ex.: produtório dos índices mensais de IPCA/100+1).O valor corrigido corresponde o período de janeiro de 2021 a setembro de 2023;

Índice de correção no período	1,21310680
Valor percentual correspondente	21,310680 %

GRUPO/NIVEL	CARGO	R\$ REMUNERAÇÃO	R\$ AUMENTO	R\$ VALOR REAJUSTADO
JOSE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA	R\$ 1.302,00	R\$ 277,47	R\$ 1.579,47
SANDRA VIRGINIA SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.393,97	R\$ 297,06	R\$ 1.691,03

Assinado de forma digital por
CONSOL - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA:10139651000110
Dados: 2023.10.26 11:31:43 -03'00'

CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA